

Lei n° 114/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc; usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã e em promulga a seguinte lei:

Art: 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Estadual, da importância necessária para o serviço do abastecimento de água desta cidade.

Art: 2º: A presente lei, revoga disposições da lei n° 110/56 desta Prefeitura.

Art: 3º: Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
8 de Junho de 1956.

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em 8 de Junho de 1956.

Janio Borja de Souza
Secretário Contador